



**EDITAL/0079/2021**

**ABERTURA DE CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE UM PROFESSOR ASSOCIADO PARA A  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capeloa Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que, perante esta Reitoria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, concurso para recrutamento de uma vaga de Professor Associado, da área disciplinar de Ciências Sociais.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa, assim como no Regulamento dos concursos de recrutamento de professores associados e catedráticos da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa, aprovado pelo Despacho NR/R/0305/2015, de 12 de Março de 2015, e pelas normas para admissão a concurso de Recrutamento de Professores Auxiliares, Associados e Catedráticos da FCH, aprovadas pelo Despacho NR/R/0397/2021, de 11 de novembro de 2021, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

**1. Requisito de admissão:**

- a) Ser titular do grau de Doutor há mais de cinco anos.

**2. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, deve ser instruído com:**

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos para ser opositor, fixados no número anterior;
- b) Um exemplar em suporte digital do curriculum vitae dos candidatos, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades académicas e pedagógicas desenvolvidas, do serviço à universidade e à comunidade.
- c) Declaração de identificação com a natureza e os fins específicos da Universidade Católica Portuguesa

3. Findo o prazo estabelecido neste edital, a Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho da Reitora de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.

4. Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, no prazo de trinta dias, contado da data da notificação do despacho de admissão:



a) 1 exemplar em formato digital de cada um dos trabalhos mencionados no seu curriculum vitae;

b) 1 exemplar, em suporte digital de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso, da licenciatura ou do mestrado, obrigatórias ou de opção.

c) 1 exemplar, em suporte digital de um plano de desenvolvimento de carreira que inclua o projecto científico e pedagógico que se propõem desenvolver na Universidade

5. A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de currículo global que o júri considere, fundamentalmente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar em que foi aberto o concurso, e adequadas à respetiva categoria docente.

6. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores associados, as condições e finalidades dos concursos e o propósito de assegurar total transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito relativo:

**6.1. Na seriação em mérito relativo dos candidatos, compete ao júri pronunciar-se sobre:**

- a) A componente científica do curriculum vitae (47,5%)
- b) A componente pedagógica do curriculum vitae (17,5%)
- c) A componente de serviço do curriculum vitae (10%).
- d) O Relatório sobre o programa, conteúdos, bibliografia e métodos de ensino e avaliação da disciplina, ou de uma das disciplinas, da área para que é aberto o concurso (20%)
- e) O Plano de desenvolvimento académico, que inclua o projecto científico e pedagógico a desenvolver na Faculdade / Universidade (5%)

**6.2. Critérios de seleção e seriação, com indicação da ponderação respetiva:**

Os critérios de seleção para apresentação de candidatura a concurso são os constantes nas *Normas para Admissão a Concurso de Professores Auxiliares, Associados e Catedráticos*, em vigor na FCH.

Os critérios de *seriação*, em mérito absoluto e mérito relativo (por ordem decrescente) dos candidatos são os seguintes:



<b>I</b>	<b>Componente <u>científica</u> do <i>curriculum vitae</i></b>	<b>47,5%</b>
	Publicação de livros, capítulos de livros, artigos e textos em revistas e volumes de Atas com arbitragem científica [pode incluir publicações no prelo <i>aceites</i> , com indicação de editora/título de revista]	0-20
	Conferências e comunicações apresentadas por convite ou submissão em eventos científicos	0-7,5
	Coordenação e participação em projetos/redes de investigação Organização e participação em eventos científicos	0-7,5
	Orientação de dissertações ou teses (2º ou 3º ciclos) ou outras componentes não curriculares de 2.º ciclo	0-5
	Outras publicações científicas (comentários a edições críticas, artigos em dicionários/enciclopédias, prefácios, <i>working papers</i> , traduções científicas, relatórios científicos, etc.)	0-5
	Outras atividades científicas (prémios, bolsas, pertença a órgãos editoriais ou painéis de avaliação científica, conferências ou comunicações em eventos não académicos, etc.)	0-2,5



**II Componente pedagógica do *curriculum vitae* 17,5%**

Diversidade de unidades curriculares lecionadas no âmbito de ciclos de estudo em Serviço Social (matérias e ciclos de estudo ou outros cursos) 0-10

Participação em júris académicos 0-5

Materiais pedagógicos produzidos ou outra atividade pedagógica relevante 0-2,5

**III Componente de serviço do *curriculum vitae* 10%**

Participação na gestão académica, atividades de extensão e promoção universitárias e de serviço à sociedade civil ou à Igreja (afiliações científicas e culturais, conselhos, comissões ou consultorias, presença nos *media*, etc.)

**IV Relatório sobre o programa, conteúdos, bibliografia e avaliação de uma disciplina da área em que é aberto o concurso**

20%

**V Plano de desenvolvimento académico 5%**

Relatório sintético ou carta de apresentação que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado pelo candidato e a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação futura, incluindo dimensão internacional, que possam contribuir para o desenvolvimento e evolução, em termos científicos e institucionais, da área disciplinar para que é aberto o concurso.



Serão **valorizadas as candidaturas** dos oponentes detentores de doutoramento em Serviço Social e de um *curriculum vitae* que demonstre atividade continuada de investigação e ensino nesta área.

## 7. Composição do júri:

### Presidente:

Reitora da Universidade Católica Portuguesa

### Vogais:

Doutora Anna Maria Campanini, professora catedrática da Università degli Studi di Milano-Bicocca

Doutor Telmo Humberto Lapa Caria, professor catedrático Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Doutora Luísa Leal de Faria, professora catedrática da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa

Doutor Francisco Esteves, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa

Doutora Ana Nunes de Almeida, investigadora coordenadora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa

## **Política Privacidade**

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os



seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail [compliance.rgpd@ucp.pt](mailto:compliance.rgpd@ucp.pt) ou para a morada identificada no final do presente Edital em "Contactos para esclarecimentos". O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

### **Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

### **Notas finais**

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

Com o(a) candidato(a) selecionado(a) será celebrado contrato de docente associado de acordo com o que dispõe o Estatuto de Carreira de Docente da UCP.

Lisboa, 24 de novembro de 2021

A Reitora,